



## DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE nº 35.300.172.507

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia" ou "DASA"), por seu Presidente, Sr. Romeu Côrtes Domingues, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 08 de junho de 2015, às 12h00, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**(a)** a escolha, nos termos do inciso IX do Artigo 12 e Artigo 43 do Estatuto Social da Companhia e Seções X e XI do Regulamento de Listagem do Novo mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), de instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas, que será responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações ordinárias de emissão da Companhia a valor econômico, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM n.º 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("ICVM 361"), no âmbito da Oferta Pública Voluntária de Aquisições de Ações, para fins da saída da Companhia do segmento especial de negociação de valores mobiliários denominado Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("OPA"), com base na lista tríplice definida pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 16 de maio de 2015, constituída das seguintes empresas especializadas: (i) NM Rothschild & Sons (Brasil) Ltda.; (ii) Itaú BBA S.A.; e (iii) KPMG Corporate Finance Ltda. ("Avaliadores Indicados"); e

**(b)** a saída da Companhia do segmento especial de negociação de valores mobiliários denominado Novo Mercado da BM&FBOVESPA, nos termos do inciso VIII do Artigo 12 e Capítulo V do Estatuto Social da Companhia, das Seções X e XI do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA e da ICVM 361.

Nos termos do artigo 125 da Lei nº 6.404/1976, para que a AGE seja instalada em primeira convocação, é necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo,  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do capital social com direito a voto. Adicionalmente, a Companhia informa que, de acordo com o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, a deliberação sobre a escolha da empresa avaliadora somente poderá ser tomada, em caso de instalação da AGE em primeira convocação, caso a assembleia conte com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação, conforme definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA. Já em segunda convocação, a matéria poderá ser deliberada com a presença de qualquer número de acionistas.

Em qualquer hipótese, a deliberação objeto do item (a) da ordem do dia deverá ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes à AGE, não se computando os votos em branco.

**Exercício do Direito de Voto:** Para participar da AGE, o acionista deverá depositar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da AGE: **(i)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e **(ii)** instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGE munido de documentos que comprovem sua identidade.

**Documentos:** Em observância ao artigo 21 da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481/2009"), encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e no *website* da Companhia ([www.dasa3.com.br](http://www.dasa3.com.br)), no *website* da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo a:

- (i) Lista de Avaliadores Indicados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 16 de maio de 2015;
- (ii) Descrição das qualificações e capacitação de cada Avaliador Indicado;
- (iii) Cópias das propostas de trabalho e remuneração dos Avaliadores Indicados; e



(iv) Descrição de relações relevantes entre os Avaliadores Indicados e partes relacionadas à Companhia nos últimos 3 (três) anos.

Barueri, 18 de maio de 2015

**ROMEU CÔRTEZ DOMINGUES**

Presidente do Conselho de Administração